



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO 217/2026

SÚMULA: Estabelece critério para cobrança da Taxa de Alvará de Funcionamento e Localização para o exercício de 2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre - Paraná, Senhor **MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e atendendo o contido no Código Tributário Municipal.

DECRETA

ART.1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento da Taxa de Alvará de Funcionamento e Localização para o exercício de 2026, bem como os percentuais de desconto aplicáveis aos respectivos vencimentos, conforme cronograma abaixo, independentemente do porte da empresa ou da faixa de faturamento.

I – O pagamento poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, com vencimentos consecutivos em 10/09/2026, 10/10/2026 e 10/11/2026.

ART. 2º Aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, até a data de 10 de setembro de 2026, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento).

ART. 3º O parcelamento pode ser em até 03 (três) vezes não podendo a parcela ser inferior ao valor de 01 (um) URM.

ART. 4º É de responsabilidade do contribuinte manter o cadastro mobiliário atualizado, conforme as diretrizes da Seção III – CADASTRO MOBILIÁRIO – subseção II - INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL – ART.518 e seguintes, Código Tributário Municipal, Lei nº2.599/2023.

Parágrafo Único: A inobservância das informações no cadastro mobiliário fica passível de penalidades conforme ampara o **CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES EM GERAL – ART. 531 e seguintes** do Código Tributário Municipal, Lei nº2.599/2023.

ART. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (28/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone/fax: (43) 3475-1256 Cep: 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná
E-mail: tributosja@hotmail.com



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

DECRETO Nº 215/2026, 27 DE JULHO DE 2026

Homologa as Resoluções nº 15 e 16/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 15 e 16/2026, do CMS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes Resoluções:

I – Resolução nº 15/2026, de 14 de julho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que estabeleceu a composição das cadeiras do órgão; e

II – Resolução nº 16/2026, de 21 de julho de 2026, emitida para:

a) apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 770/2026;

b) apreciação e aprovação do Planejamento do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA de 2026;

c) apreciação e aprovação da transferência de veículo à equipe eMulti e PADI; e

d) apreciação e aprovação do Relatório Final da XVIª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Mencionadas Resoluções são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 27 (vinte e sete) dias de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

RESOLUÇÃO Nº15/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a XVIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que ocorreu no dia 01 de julho de 2026, no Centro dos Idosos, às 08h.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição das cadeiras deste Conselho Municipal de Saúde para exercer suas atividades no mês de fevereiro do ano de 2027:

➤ DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE – 50% DAS VAGAS

- Nair Agrela da Rocha – Titular
- Maria Aparecida Batista – Suplente
- Maria Aparecida Hennis da Costa – Titular
- Osmar Pepe – Suplente
- Francisca Maria de Lima – Titular
- Angela de Lourdes Betiol – Suplente
- Jurdemar da Silva Gaspari – Titular
- Ivo Kurtz – Suplente
- Silvana da Silva – Titular
- José Kozoski – Suplente
- Alzira Leocádio Bernardo – Titular
- Janete Cobianco – Suplente

➤ DOS REPRESENTANTES DA GESTÃO (12,5% DAS VAGAS) E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE (12,5% DAS VAGAS)

- Regiane Martins de Oliveira André – Titular
- Roberta Arantes Gonçalves – Suplente
- Maricleusa Martins – Titular
- Ana Claudia Satin Falco – Laboratório Modelo – Suplente
- Jonas Pedro da Rocha Mello – Hospital Municipal – Titular



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

- Daiane do Nascimento – APAE – Suplente
- **DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – 25% DAS VAGAS**
- Marli de Lourdes Tassi – Representante da Vigilância Sanitária e Epidemiológica – Titular
- Aline Fernanda de Paula Spadrizani – Representante dos Dentistas – Suplente
- Jaqueline Uliane Fagundes – Representante dos Enfermeiros – Titular
- Geovanna Poli Correia – Representante dos Enfermeiros – Suplente
- Edson Antônio da Silva – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde – Titular
- Ana Borgonha – Representante dos Psicólogos – Suplente

Art. 2º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 14 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA BATISTA:36783528987
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA BATISTA:36783528987
Dados: 2026.07.15 20:33:09 -03'00'

Maria Aparecida Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei municipal nº30/2009, considerando a votação realizada de maneira online, a fim de cumprir com os prazos estabelecidos.

REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA ANDRE:05102738909
Assinado de forma digital por REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA ANDRE:05102738909
Dados: 2026.07.15 20:33:23 -03'00'

Regiane Martins de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

RESOLUÇÃO Nº16/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a reunião extraordinária realizada no Centro Municipal de Saúde Juventino Lopes Pereira, no dia 21 de julho de 2026, às 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 770/2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, realizando a adesão a um MICRO-ÔNIBUS;

Art. 2º - Apreciação e aprovação do Planejamento do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA de 2026, através da Resolução 739/2026;

Art. 3º - Apreciação e aprovação da transferência de veículo à equipe eMulti e PADI, considerando que o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) estabelece como um de seus processos estratégicos a implementação da Rede de Atenção à Saúde com linhas de cuidado prioritárias, dentre elas a Linha de Cuidado da Pessoa Idosa, conforme previsto na Resolução SESA nº 1083/2021

Art. 4º - Apreciação e aprovação do Relatório Final da XVIª Conferência Municipal de Saúde, realizada no ano de 2026;

Art. 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

Jardim Alegre/PR, 21 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA BATISTA:36783528
987

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA
BATISTA:36783528987
Dados: 2026.07.27 09:10:49
+03'00'

Maria Aparecida Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR

RELATÓRIO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE

14 de julho de 2026

Rua Rui Barbosa, 243 – Fone (43) 3475-1256.
CEP: 86860-000. Jardim Alegre, PR
2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente da Comissão Organizadora
Maricleusa Martins

Coordenador Geral
Regiane Martins de Oliveira André

Coordenador Adjunto
Jonas Pedro da Rocha Mello

Secretário Executivo
Giovana de Fátima Correia Domingues

Tesoureiro
Marli de Lourdes Tassi

Secretário de Credenciamento
Daiane Aparecida do Nascimento
Maria Aparecida Hennis da Costa

Secretaria de Divulgação e Comunicação
Edson Antonio da Silva

Relatores
Tais Jenefer Ezidio da Fonseca
Isadora Ramos Cardoso.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Etapa preparatória e credenciamento.....	5-6
2.1. Etapa Preparatória	
2.2. Credenciamento	
3. Programação.....	6
4. Participantes.....	7
5. Trabalhos em grupos – Discussão das Propostas.....	7-8
6. Resultado dos Trabalhos em Grupo e Plenária Final.....	8-10
7. Eleição dos Delegados para o Conselho e para a Etapa Estadual.....	10-11
7.1.Municipal	
7.2.Estadual	
8. Moções.....	11-12
9. Registros Fotográficos.....	12-18



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



1. INTRODUÇÃO

A Conferência Municipal de Saúde constitui um dos mais importantes instrumentos de participação social e fortalecimento da gestão democrática no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um espaço legítimo de diálogo, reflexão e construção coletiva, no qual gestores, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e usuários se reúnem para avaliar a situação de saúde do município, discutir desafios e propor diretrizes que orientem a formulação, a execução e o aprimoramento das políticas públicas de saúde.

Sua realização representa um importante instrumento de controle social, permitindo que as necessidades da população sejam incorporadas ao planejamento das ações e serviços de saúde. Além disso, fortalece a participação cidadã e contribui para o aprimoramento das políticas públicas, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Deste modo, no ano de 2026, foi realizada a XVI Conferência Municipal de Saúde do município de Jardim Alegre, com o tema: *Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil*. Durante as pré-conferências e a conferência, foram debatidos os principais eixos temáticos, sendo eles: I - *Democracia, saúde como direito e soberania nacional*; II - *Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social*; III - *Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental*; IV - *Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral*.

Ao todo foram realizadas 09 (nove) pré-conferências, conforme estabelecido no Projeto da Conferência Municipal de Saúde e no dia 01 de julho de 2026, foi realizada a Conferência Municipal de Saúde, no Centro dos Idosos, localizado na Rua Tapuias, nº 35, na cidade de Jardim Alegre/PR.

Nesse contexto, a Conferência reafirma o compromisso da gestão pública com a transparência, a participação popular e o desenvolvimento de políticas de saúde cada vez mais eficientes, inclusivas e alinhadas às reais necessidades da população, constituindo-se como um importante mecanismo de planejamento e de fortalecimento da rede municipal de saúde.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



2. ETAPA PREPARATÓRIA E CREDENCIAMENTO

A organização da Conferência Municipal de Saúde demandou um planejamento prévio criterioso, contemplando aspectos administrativos, financeiros e logísticos indispensáveis para o êxito do evento. Todas as etapas foram desenvolvidas com o objetivo de proporcionar um ambiente organizado, acolhedor e favorável à participação dos diversos segmentos da sociedade, assegurando a efetividade dos trabalhos e o fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1. Etapa Preparatória

A etapa preparatória compreendeu a definição das necessidades orçamentárias para a realização da conferência, abrangendo a aquisição de materiais de consumo, materiais gráficos e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades. Paralelamente, foram elaboradas as artes oficiais utilizadas na identidade visual do evento, aplicadas em materiais de divulgação, pastas, crachás, certificados e demais documentos institucionais, garantindo padronização e identidade à conferência. Também foi realizada a ampla divulgação do evento por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, além das redes sociais, convites às instituições públicas e privadas, conselhos, entidades representativas e comunidade em geral, buscando incentivar a participação popular e assegurar ampla representatividade dos diversos segmentos envolvidos com a saúde pública.

2.2. Credenciamento

O credenciamento dos participantes foi realizado no próprio dia da Conferência Municipal de Saúde, na entrada do local do evento, proporcionando agilidade e organização no acolhimento dos presentes.

No momento do credenciamento, cada participante recebeu um kit contendo um crachá de identificação personalizado com seu nome, uma caneta esferográfica na cor azul, uma pasta personalizada com a identidade visual oficial da conferência e folhas de papel sulfite destinadas ao registro e à elaboração das propostas discutidas durante os grupos de trabalho.

A entrega desses materiais teve como finalidade facilitar a identificação dos participantes, padronizar os procedimentos durante o evento e fornecer os recursos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



necessários para o desenvolvimento das discussões e construção das propostas que subsidiaram as deliberações da Conferência Municipal de Saúde.

3. PROGRAMAÇÃO

Conforme o Projeto da XVI Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre e a ata realizada durante a Conferência Municipal de Saúde teve a seguinte programação:

Horário	Atividade
08h00	Credenciamento dos participantes e entrega do material de apoio
08h30	Café da manhã
08h45	Cerimônia de abertura oficial, composição da mesa de autoridades, execução dos hinos e pronunciamentos
09h20	Apresentação cultural
09h30	Leitura e aprovação do Regimento Interno
10h00	Palestra Magna
10h50	Debates sobre os eixos temáticos
11h30	Intervalo para almoço
13h00	Trabalhos em grupos por eixos temáticos e elaboração de propostas
14h00	Plenária Final: apresentação, discussão e aprovação das propostas
15h00	Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde e indicação dos delegados para a Conferência Estadual
15h25	Encerramento oficial da Conferência
15h30	Café de encerramento



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



4. PARTICIPANTES

Conforme registrado na lista oficial de presença, a XVI Conferência Municipal de Saúde contou com a participação de 86 munícipes, demonstrando o comprometimento da comunidade com os espaços de participação e controle social previstos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Estiveram presentes representantes dos diversos segmentos que compõem a estrutura de participação social e da gestão em saúde, dentre eles os membros do Conselho Municipal de Saúde, os delegados eleitos nas pré-conferências, autoridades municipais, servidores da 22ª Regional de Saúde, bem como diretores, coordenadores, profissionais da rede municipal de saúde, representantes de instituições parceiras e usuários do SUS. A diversidade dos participantes proporcionou ampla representatividade durante os debates, contribuindo para a construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde e ao aprimoramento da assistência prestada à população do município.

5. TRABALHOS EM GRUPOS – DISCUSSÕES DAS PROPOSTAS

Após a realização da palestra magna e dos debates iniciais, os participantes foram distribuídos em quatro grupos de trabalho, correspondentes aos eixos temáticos da 16ª Conferência Nacional de Saúde, conforme a identificação constante nos crachás entregues durante o credenciamento. Cada grupo teve como objetivo promover a discussão das propostas, incentivar a participação dos delegados e demais participantes e elaborar diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Os grupos de trabalho foram coordenados por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis por conduzir as discussões, organizar os debates e sistematizar as propostas apresentadas pelos participantes. A distribuição ocorreu da seguinte forma:

A. Eixo I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional –
Coordenadores: Edson Antônio da Silva e Daiane Aparecida do Nascimento.

B. Eixo II – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social – Coordenadores: Jonas Pedro da Rocha Mello e Maria Aparecida Hennis da Costa.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



C. Eixo III – Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental – Coordenadoras: Marli de Lourdes Tassi e Tais Jenefer Ezídio da Fonseca

D. Eixo IV – Modelo de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral – Coordenadoras: Maricleusa Martins e Giovana de Fátima Correia Domingues.

6. RESULTADOS DOS TRABALHOS EM GRUPO E PLENÁRIA FINAL

Ao término dos trabalhos, cada grupo consolidou as propostas debatidas, as quais foram encaminhadas para apresentação, apreciação e deliberação na Plenária Final da XVI Conferência Municipal de Saúde. Portanto, seguem as propostas aprovadas em cada eixo:

EIXO I - Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional	
PROPOSTAS DO AMBITO MUNICIPAL	
1.	Criar um canal digital oficial de comunicação entre a gestão e a população, garantindo o acesso às informações em tempo real, sobre os serviços, programas e ações do SUS dentro do município.
2.	Estimular a criação de comitês comunitários descentralizados em bairros e comunidades, com representantes locais para identificar necessidades e fortalecer a participação popular.
3.	Buscar integração junto as demais secretarias, igrejas, ONGs e demais entidades como replicantes de informações sobre o tema SAÚDE.
4.	Disponibilização de transporte de pacientes que residem no município para acesso aos serviços de saúde, como serviços de saúde mental, CAPS e demais especialidades, dando atenção especial aos pacientes com residência distante do ponto de atendimento
PROPOSTA DO AMBITO ESTADUAL	
1.	Criar um sistema digital Estadual automatizado com base nos sistemas SUS, integrado a APS e agendamento para informar os populares sobre serviços de saúde de prevenção e eventos em geral, respeitando o princípio da equidade estadual.
EIXO II – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social	
PROPOSTAS DO AMBITO MUNICIPAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



1. Ampliar o número de equipes de saúde bucal do Município para garantir cobertura de 40 horas semanais para as Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) da zona urbana e um profissional rotativo, 20 horas, para todas as Estratégias.
2. Contratar um profissional farmacêutico para o Município e aderir ao projeto "Farmácia Móvel" para ampliação dos atendimentos na UBS Maria Araújo e UBS's da zona rural.
3. Garantir transporte sanitário exclusivo para pacientes em tratamento oncológico de quimioterapia e radioterapia.
4. Apresentar projeto de ampliação e reforma ao Estado, para reforma das Unidades Básicas de Saúde e Postos de Apoio dos distritos de Barra Preta, Pouso Alegre, Patrimônio dos Baianos, Jardim Florestal e Cascalho.
5. Realizar a troca do carro baixo por uma van para o transporte sanitário dos pacientes residentes no Assentamento 08 de Abril.
6. Converter o Hospital Municipal em Pronto Atendimento ou Hospital Dia.
EIXO III – Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental
PROPOSTAS DO ÂMBITO MUNICIPAL
1. Intensificar fiscalização efetiva pela vigilância sanitária e suporte da atenção primária a saúde quanto ao uso de defensivos agrícolas
PROPOSTA DO ÂMBITO ESTADUAL
1. Incentivo estadual em função dos municípios para viabilizar a diminuição da contaminação do agrotóxico, contemplando o olhar humanitário para agricultura, proporcionando capacitações, equipamentos e tecnologia adequada
EIXO IV – Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental
PROPOSTAS DO ÂMBITO MUNICIPAL
1. Fortalecer a integração das equipes da saúde em conjunto com a Assistência Social, ampliando o acesso às especialidades, com ênfase em saúde mental.
2. Maior cuidado e acompanhamento contínuo dos usuários, trabalhando a adesão destes ao tratamento e dedicando a atenção prioritária aos idosos, população da zona rural e os que realizam o tratamento e acompanhamento oncológico
PROPOSTA DO ÂMBITO ESTADUAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



1. Ampliação da oferta de vagas para consultas em especialidades, contribuindo para maior agilidade no atendimento e redução das filas de espera.

PROPOSTA DO AMBITO FEDERAL

EIXO III: Estruturar um programa que gere incentivo financeiro para o custeio de equipes de atenção básica para a realização de um horário estendido nas UBS de difícil acesso, como o Assentamento Oito de Abril

7. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A ETAPA ESTADUAL

Segue abaixo os delegados eleitos conforme votação para compor as cadeiras do Conselho Municipal de Saúde, a partir do exercício do mês de fevereiro do ano de 2027.

7.1.Municipal

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE – 50% das vagas	
Titular	Suplente
Nair Agrela da Rocha	Maria Aparecida Batista
Maria Aparecida Hennis da Costa	Osmar Pepe
Francisca Maria de Lima	Angela de Lourdes Betiol
Jurdemar da Silva Gaspari	Ivo Kurtz
Silvana da Silva	José Kozoski
Alzira Leocádio Bemardo	Janete Cobianco
REPRESENTANTES DA GESTÃO E PRETADORES DA SAÚDE – 25% das vagas	
Regiane Martins de Oliveira André	Secretária Municipal de Saúde – Titular
Roberta Arantes Gonçalves Pereira	Farmacêutica - Suplente
Maricleusa Martins	Responsável Técnica dos Enfermeiros – Titular
Ana Claudia Satin Falco	Laboratório Modelo – Suplente
Jonas Pedro da Rocha Mello	Hospital Municipal – Titular
Daiane Aparecida do Nascimento	APAE - Suplente
TRABALHADORES E PRESTADORES DA SAÚDE – 12,5% das vagas	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



Titular	Representação
Marli de Lourdes Tassi	Representante da Vigilância Sanitária e Epidemiológica - Titular
Aline Fernanda de Paula Spadrizani	Representante dos Dentistas – Suplente
Jaqueline Uliane Fagundes	Representante dos Enfermeiros – Titular
Geovanna Poli Correia	Representante dos Enfermeiros – Suplente
Edson Antônio da Silva	Representante dos Agentes Comunitários de Saúde – Titular
Ana Borgonha	Representante dos Psicólogos

7.2. Estadual

Segue abaixo as duas delegadas votadas para representarem o município de Jardim Alegre na Conferência Estadual de Saúde

REPRESENTAÇÃO NO AMBITO ESTADUAL	
Titular	Suplente
Maria Aparecida Batista	Maria Aparecida Hennis

8. MOÇÕES

A Plenária da XVI Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre – PR, realizada em 1º de julho de 2026, manifesta apoio ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e recomenda aos gestores municipais, estaduais e federais a ampliação do acesso aos serviços especializados do Sistema Único de Saúde.

A presente moção fundamenta-se nas discussões realizadas durante a Conferência, que evidenciaram a necessidade de ampliar o cuidado em saúde mental, fortalecer a integração entre a Atenção Primária e a Assistência Social, garantir acompanhamento contínuo aos usuários e ampliar a oferta de consultas especializadas, especialmente para idosos, população da zona rural e pacientes em tratamento oncológico.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



Dessa forma, a XVI Conferência Municipal de Saúde de Jardim Alegre reafirma seu compromisso com o fortalecimento do SUS e com a construção de políticas públicas que assegurem atendimento integral, humanizado e de qualidade à população.

9. REGISTROS FOTOGRÁFICOS





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PAMELLA RIBEIRO LTDA – EPP

CNPJ: nº 27.483.526/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de uma USF – PORTE 01, no Loteamento Montreal, Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR TOTAL: 1.338.920,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).

INÍCIO: 02/07/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 01/07/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 004/2026, homologada em 30/06/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Sonia Cristina Zagulski de Brito – RG Nº 4.896.040-5 SESP/PR

Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 09/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 18/12/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Vanessa Letícia da Silva Frison Magni – RG Nº 9.654.735-8 SESP/PR
Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 10/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 30/11/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Ana Paula Boscardim – RG Nº 7.743.209-4 SESP/PR
Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 11/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 12/09/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Ana Carla Barbosa Fernandes Dias – RG Nº 9.654.794-3 SESP/PR
Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 12/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 18/12/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Bernadete Grubel Lisboa – RG Nº 6.703.451-1 SESP/PR
Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 13/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 24/09/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Ana Paula Dias – RG Nº 8.501.556-7 SESP/PR

Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 14/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 30/11/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Vanderleia Machado Bechhauser – RG Nº 10.241.513-2 SESP/PR
Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 15/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 30/11/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
 ESTADO DO PARANÁ



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2026
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Grazielle Barros de Oliveira Moroni – RG Nº 15.919.677-1 SESP/PR

Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 16/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

ADMISSÃO: 27/07/2026 – Término: 18/12/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (27/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2025, REFERENTE A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M FERNANDES – EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M FERNANDES - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, São João do Ivaí – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº. 264/2025, através da seguinte redação:

“I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 27 de julho de 2027”.

“II – Fica aditivado o valor de R\$ 130.801,66 (cento e trinta mil reais, oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para R\$ 255.801,66 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e um reais, sessenta e seis centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de julho de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

E.M FERNANDES –EIRELI ME
Eduardo Moradore Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Thiago Santos Hort
CPF n. 078.065.629-66



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2025, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº R.G. nº 6.091.667-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Estrada Barra Nova, nº 1500, Gleba Nova Ucrânia, na cidade de Apucarana/PR CEP: 86.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.244.727/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Álvaro Gugelmin Pereira Jorge**, Álvaro Gugelmin Pereira Jorge, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.023.770-6-SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 462.733.369-20, residente e domiciliado a Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.803-130, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato Administrativo nº. 267/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 28 de julho de 2027.”

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 505.750,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 490.251,55 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 996.001,77 (novecentos e sessenta e seis mil, um real e setenta e sete centavos).”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (20/07/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge
Contratada

TESTEMUNHAS:

Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF n. 038.991.829-60
Testemunha

Fábio Henrique Peres
CPF n. 115.086.359-51
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 192/2026 de 28 de Julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 343/2025 de 17 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 05/2026, datado de 22/07/2026, do Presidente da Comissão de Sindicância, **RESOLVE,**

Art.1º. Atribuir aos servidores Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808, Leonara Aparecida Litenski matrícula funcional nº 33197 e Eloise Caroline de Santana de Sousa, matrícula funcional nº 33650, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de julho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (28/07/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 193/2026 de 28 de Julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 195/2025, de 24/06/2025, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 05/2026, de 21/07/2026 do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE**,

Art.1º. Atribuir aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 32883/1, Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 33480 e Mariana Santini matrícula funcional de nº 33502, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de julho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (28/07/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 194/2026, de 28 de Julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 821/2026, da Servidora Anali Pereira dos Santos, e atestado médico, **RESOLVE**,

Art.1º Conceder a servidora Anali Pereira Dos Santos, matrícula funcional nº 32999, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, uma **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 22 de julho do ano em curso, conforme atestado médico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (28/07/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 195/2026, de 28 de Julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 113/2026, da Servidora Salete Sousa de Melo, e atestado médico, **RESOLVE**,

Art.1º Conceder a servidora Salete Sousa de Melo, matrícula funcional nº200985, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uma **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 22 de julho do ano em curso, conforme atestado médico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (28/07/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2909

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **31/07/2026**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de uniforme completo contendo: jaqueta, calça, shorts, shorts-saia, tênis, meias, sandálias, mochilas e estojos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 28 de julho de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de contratação